

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**ATO NÚMERO 12/90

De 26 de abril de 1.990

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Araraquara, no dia 30 de abril de 1.990 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

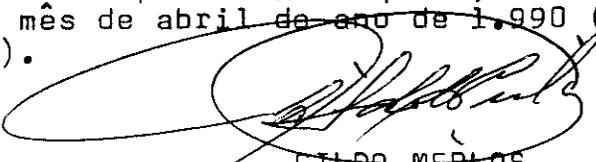
Considerando que o dia 30 do corrente mês recairá numa segunda-feira, intercalando-se, pois, entre o final de semana e o feriado de 1º de maio;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições da Câmara Municipal no aludido dia 30 se revela de conveniência para os servidores e para a administração desta Casa,

R E S O L V E :

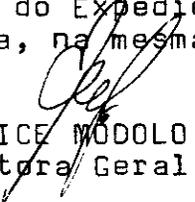
Artigo único - As repartições da Câmara Municipal de Araraquara não funcionarão no dia 30 de abril de 1.990, devendo a carga horária de trabalho correspondente ser compensada de acordo com instruções a serem estabelecidas.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de ano de 1.990 (mil, novecentos e noventa).



GILDO MERLOS
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



ADINA DOLORICE MODOLO DE JOÃO
Diretora Geral